



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Departamento de Desenvolvimento e Ação Social
Departamento de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: SELEÇÃO DE CURRÍCULO

Ilha Comprida, 19 de fevereiro de 2015.

O Departamento Municipal de Desenvolvimento e Ação Social de Ilha Comprida, em nome da Senhora Marta Hernandez, Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Ação Social e a Professora Roberta França Fortes, Diretora do Departamento de Educação, responsáveis no uso de suas atribuições e tendo em vista da necessidade de organizar a parceria desta Prefeitura com o SENAR-SISTEMA NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL/AR-SP, abre o presente Edital.

CONSIDERANDO o Convênio desta Prefeitura com o SENAR, foi deferida o PAT (PLANO DE TRABALHO PARA 2015 e conforme solicitação foi inserido o PROGRAMA JOVEM AGRICULTOR DO FUTURO/ TURMA 2015.

CONSIDERANDO que é necessário processo seletivo para atender as necessidades do Programa, conforme cadastro realizado no Sistema do SENAR e que esta municipalidade indique dois profissionais para vagas de Instrutores presenciais e um Auxiliar para o Programa supra citado, cuja remuneração será realizada pelo SENAR/SISTEMA NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL.

Esta indicação deverá ser preenchida através de processo seletivo simplificado que contemple pelo menos a análise do currículo, entre os servidores públicos municipais devidamente cadastrados no SENAR e que já prestaram serviços Técnicos ou foram alunos, conforme certificação expedida pela mesma entidade. Dada à urgência da situação segue edital de orientações aos candidatos a Instrutor e colaborador.

1. ABERTURA

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a três vagas de Tutor para o Programa do SENAR, sendo Instrutor Técnico Instrutor Pedagógico e um Auxiliar Técnico Colaborador em momentos diferentes do Programa: Tecnologia de Informação, Recuperação de Áreas Degradadas.
- 1.2 O processo seletivo Simplificado será regido por normas estabelecidas neste edital.
- 1.3 A remuneração estará vinculada ao SENAR – SISTEMA NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL através de Conta Convênio e repasse do Município aos Instrutores devidamente documentados.
- 1.4 O período de benefício será a duração do Programa ou sob orientação do SENAR responsável do mesmo.
- 1.5 O candidato deve estar munido da documentação descrita no item 3.0 deste instrumento.
- 1.6 A seleção será realizada através de análise de currículo, pelos Técnicos do Departamento de Desenvolvimento e Ação Social e Educação.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá

